



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Subsecretaria de Contratos - ASCON
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/SG/MPDFT/2025

PROCESSO N.º 19.04.3288.0151968/2024-67

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, E R2 RADIODIFUSAO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CONTRATANTE

A **UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 26.989.715/0002-93, instalado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, em Brasília – DF, neste ato representado por seu Secretária-Geral, **CLAUDIA BRAGA TOMELIN**, nos termos da Portaria n.º 908/PGJ, de 29 de dezembro de 2022, daqui por diante designado simplesmente **MPDFT**;

CONTRATADA

R2 RADIODIFUSAO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 05.613.242/0001-74, estabelecida na SAAN QD 01 LOTE 1290 - sala 02 - Brasília/DF, CEP: 70.632-100, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por sua Representante Legal, **FERNANDA FLÁVIA FÉLIX ARAUJO**, conforme Contrato Social, que confere à qualificada poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e nos autos do processo n.º 19.04.3288.0151968/2024-67, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Retificar o caput da Cláusula Décima Quarta - Prazo de Vigência do contrato original, tendo em vista erro material.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Em razão da alteração descrita no caput dessa cláusula, o caput da Cláusula Décima Quarta - Prazo de Vigência do termo originário passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 14/2/2025 até 1º/5/2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da

Administração, conforme facultado pelo art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses, até 30/4/2028, data máxima de vigência do contrato nº 011/SG/MPDFT/2023.”

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O MPDFT deverá encaminhar extrato deste Termo Aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, no prazo de vinte dias da data de sua assinatura, consoante disposição contida no artigo 20 do Decreto nº 3.555/2000.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Flavia Felix Araujo, Usuário Externo**, em 20/02/2025, às 08:51, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA BRAGA TOMELIN, Secretária(o)-Geral**, em 10/03/2025, às 19:30, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1991503** e o código CRC **33982747**.